

Plano Nacional de Educação

Comissão Especial (PNE)

*Audiência Pública da Comissão Especial do Plano Nacional de Educação
sobre o Objetivo 16 – Profissionais da Educação Básica*

Objetivo 16

**Garantir formação e condições
de trabalho adequadas aos
profissionais da Educação Básica**



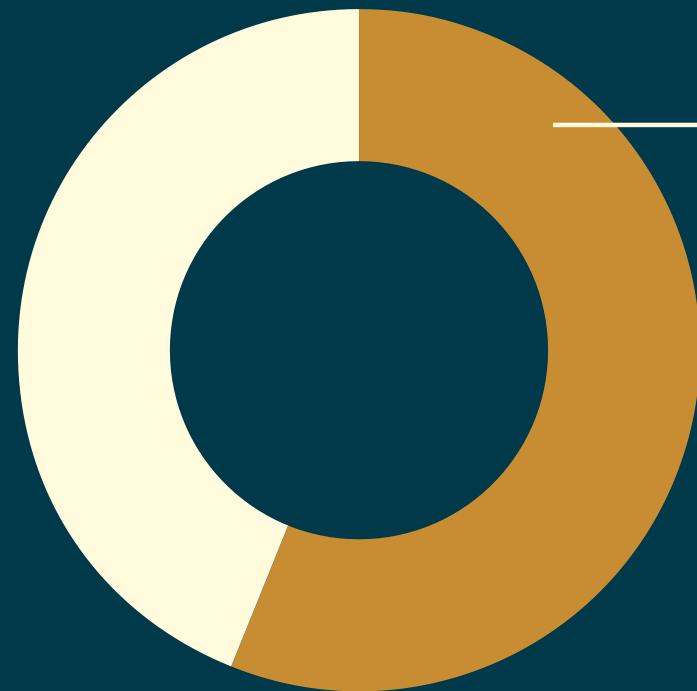


A Educação não pode ser encarada apenas como um serviço público. Educação é elemento central para uma estratégia eficiente de ***redução de desigualdades.***

Falamos de um serviço fundamental que impacta, diariamente, por mais de uma década, aproximadamente

30 milhões de famílias.

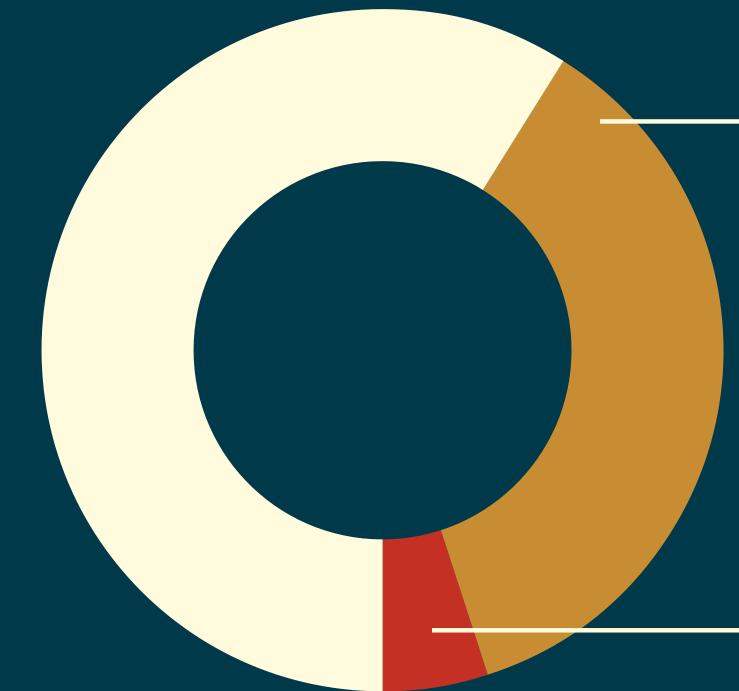
Em 2023,



56%

das crianças brasileiras das redes públicas alcançaram o patamar de alfabetização definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para o 2º ano do ensino fundamental.

Já entre alunos que terminam o Ensino Médio no Brasil,



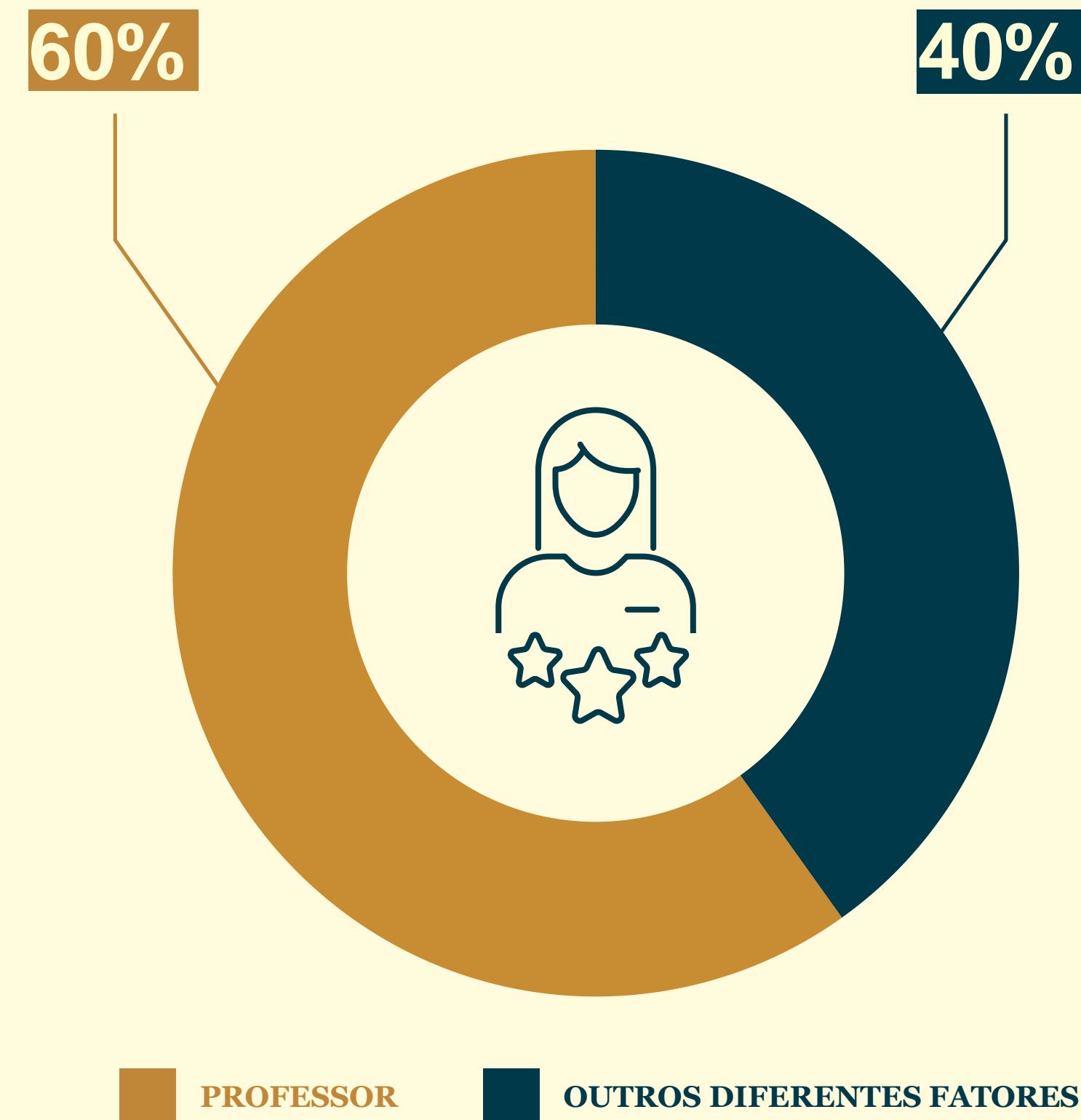
36%

têm aprendizado adequado em Língua Portuguesa e apenas

5%

dos alunos têm aprendizado adequado em Matemática.

A qualidade do professor é capaz de explicar até 60% dos resultados dos alunos do Ensino Fundamental.



ABRUCIO, Fernando Luiz; **FERNANDES**, Gustavo Andrey. *A Qualidade do Professor Brasileiro: Significado, impacto e políticas sistêmicas de aperfeiçoamento da oferta e desempenho docente*. São Paulo: Instituto Península, 2024.



- **Compreensão da centralidade do professor no processo educativo, a partir de uma abordagem sistemática dos desafios da profissão**, com a definição de seis metas e 24 estratégias que articulam os **temas estruturantes** da agenda docente.
- Inclusão de uma meta com foco explícito **na melhoria da qualidade da formação dos docentes brasileiros** (meta 16.e), reforçando o compromisso com o impacto das políticas docentes na aprendizagem dos estudantes;
- Previsão de **revisão intermediária em cinco anos**, permitindo avaliação, ajustes e redirecionamentos de rota.

Pontos de
atenção
e
recomendações



Meta 16.a. Assegurar que todos os docentes da educação básica possuam **formação específica em nível superior**, obtida em curso de pedagogia, e licenciatura nas áreas de conhecimento e modalidades em que atuam.

- Reconhecimento do **notório saber** dos docentes da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), valorizando suas trajetórias e competências específicas;
- Inclusão de **formação pedagógica** para graduados não licenciados, com o objetivo de melhorar a adequação docente.

Meta 16.c. Garantir a existência de planos de carreira para todos os profissionais da educação básica e, para os profissionais do magistério, tornar como referência o piso salarial nacional profissional e o **limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para atividades de interação com os educandos.**

- Incentivo ao uso do 1/3 da jornada sem alunos para institucionalizar as **situações coletivas** de planejamento e formação continuada, feita preferencialmente por equipes próprias, de forma sistemática, coerente, contextualizada e focada nas reflexão sobre as práticas de ensino e aprendizagem.

Meta 16.d.

Assegurar que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos profissionais do magistério **em cada rede pública de ensino** tenham vínculo estável por meio de concurso público até o fim da vigência deste PNE, em consonância com o que estabelece o art.206, inciso V, da Constituição.

- O Brasil passa por uma transição demográfica, com acentuada queda das matrículas prevista para os próximos dez anos. No mesmo período, grande parte dos professores brasileiros estará apto a se aposentar.
- Existem diferenças regionais importantes nestes números que impactam o planejamento da força de trabalho pelas redes. **A meta, para ser exequível e não impactar negativamente a agenda de qualidade, não pode ser padronizada.**
- Professores temporários garantem a oferta de educação para todos os alunos ao suprir as lacunas geradas pela falta de atratividade da carreira e pelo alto índice de absenteísmo de professores efetivos. **É necessária atenção especial aos processos de contratação de temporários e garantia de seus direitos e condições de trabalho.**

Meta 16.e. Assegurar que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos concluintes dos cursos de pedagogia e licenciaturas alcancem o **padrão de desempenho adequado no Enade** até o quinto ano de vigência deste PNE e que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos concluintes destes cursos alcancem o padrão de desempenho adequado no Enade até o final do decênio.

- Para que a meta possa ser calibrada e monitorada, é preciso que o INEP **defina a faixa de desempenho adequada, a partir de critérios de qualidade.**

Meta 16.f.

Formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos docentes da educação básica em cursos reconhecidos e avaliados em níveis adequados pelo Ministério da Educação, até o último ano de vigência deste PNE.

- É inegável a contribuição de uma pós-graduação na formação de um professor. Porém, para que exista melhoria de fato na **prática pedagógica** deste profissional, é preciso que se estabeleça que os cursos escolhidos tenham **foco prioritário em práticas de ensino e aprendizagem**.



Obrigada.

instituto
península